



Ano XXIX Nº 05 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

Sumário

	Página
SEÇÃO 1 - Atos Normativos	
SEÇÃO 2 - Atos Decisórios	
Presidência/Direção Executiva	1
SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos	

SEÇÃO II - Atos Decisórios

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 098, DE 05 DE MAIO DE 2021

O Diretor-Executivo Substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria nº 63 de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 06 de abril de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.015/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, relativos às atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares as atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Circo/ENC.

I - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Gestor do Contrato;

II - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Gestor do Contrato Suplente;

III - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Técnico;

IV - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Fiscal Técnico Suplente;

V - Priscila Azevedo Coutinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Administrativo;

VI - Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº 2248178, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº 046 de 07 de fevereiro de 2020.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 099, DE 05 DE MAIO DE 2021

O Diretor-Executivo Substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria nº 63 de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 06 de abril de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução

indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.015/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, relativos às atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares as atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Circo/ENC.

I - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Gestor do Contrato;

II - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Gestor do Contrato Suplente;

III - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Técnico;

IV - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Fiscal Técnico Suplente;

V - Priscila Azevedo Coutinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Administrativo;

VI - Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº 2248178, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 041 de 24 de fevereiro de 2021.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES
Presidente

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Diretor-Executivo substituto

CRISTIANO CABRAL DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos